



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS, COMPRESSORES E MATERIAIS HIDRAULICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Unidades Gestoras participantes

- Secretaria Municipal de Educação (ORGÃO GERENCIADOR)
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

1.1.1. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	BOMBA SUBMERSA , PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, 4R ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANDOS E RESISTENTES, 0.50, 230V, QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS(MONOFASICO)	10.0	Unidade	R\$ 2.112,05	R\$ 21.120,50
Especificação: BOMBA SUBMERSA , PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, 4R ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANDOS E RESISTENTES, 0.50, 230V, QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS(MONOFASICO)					
3	BOMBA BUSTER P/ DESSANILIZADOR 3CV TRIFÁSICO.	6.0	Unidade	R\$ 8.457,54	R\$ 50.745,24
Especificação: BOMBA BUSTER P/ DESSANILIZADOR 3CV TRIFÁSICO.					
4	BOMBA SUBMERSA 4R 4PA-16 230 2.00CV 220V + CX CONT,PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANDOS E RESISTENTES, QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS(MONOFASICO)	18.0	Unidade	R\$ 2.795,67	R\$ 50.322,06
Especificação: BOMBA SUBMERSA 4R 4PA-16 230 2.00CV 220V + CX CONT,PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANDOS E RESISTENTES, QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS(MONOFASICO)					
5	BOMBA SUBMERSA 4R 4PA-18 230 2.00CV 380V, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANDOS E RESISTENTES, QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS(TRIFASICO)	18.0	Unidade	R\$ 2.217,05	R\$ 39.906,90



Especificação: BOMBA SUBMERSA 4R 4PA-18 230 2.00CV 380V, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANDOS E RESISTENTES, QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS(TRIFASICO)					
6	BOMBA SUBMERSA 4R 6PB-14 230 3.00CV 380V, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANDOS E RESISTENTES, QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS(TRIFASICO)	18.0	Unidade	R\$ 4.743,94	R\$ 85.390,92
Especificação: BOMBA SUBMERSA 4R 6PB-14 230 3.00CV 380V, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANDOS E RESISTENTES, QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS(TRIFASICO)					
7	BOMBA SUBMERSA 4S22-10 350 5.50CV 380V, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANDOS E RESISTENTES, QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS(TRIFASICO)	10.0	Unidade	R\$ 8.542,99	R\$ 85.429,90
Especificação: BOMBA SUBMERSA 4S22-10 350 5.50CV 380V, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANDOS E RESISTENTES, QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS(TRIFASICO)					
8	BOMBA SUBMERSA , PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE 4R, 1.50CV, ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANDOS E RESISTENTES, 220V CX CONT, QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS(MONOFASICO)	12.0	Unidade	R\$ 1.822,08	R\$ 21.864,96
Especificação: BOMBA SUBMERSA , PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE 4R, 1.50CV, ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANDOS E RESISTENTES, 220V CX CONT, QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS(MONOFASICO)					
9	BOMBA SUBMERSA , PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, 1.00CV,ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANDOS E RESISTENTES, 380V(TRIFASICO)QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS	12.0	Unidade	R\$ 1.638,18	R\$ 19.658,16
Especificação: BOMBA SUBMERSA , PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, 1.00CV,ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANDOS E RESISTENTES, 380V(TRIFASICO)QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS					
10	BOMBA SUBMERSA , PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, 1.00CV, CX CONT, ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANDOS E RESISTENTES, 4R QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS(MONOFASICO)	12.0	Unidade	R\$ 2.153,63	R\$ 25.843,56
Especificação: BOMBA SUBMERSA , PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, 1.00CV, CX CONT, ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANDOS E RESISTENTES, 4R QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS(MONOFASICO)					
11	BOMBA SUBMERSA 3PA, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, 0.75CV, ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANDOS E RESISTENTES, 380V(TRIFASICO)QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS	15.0	Unidade	R\$ 1.439,51	R\$ 21.592,65
Especificação: BOMBA SUBMERSA 3PA, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, 0.75CV, ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANDOS E RESISTENTES, 380V(TRIFASICO)QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS					



12	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- POTÊNCIA: 450W; 6.5 3/4 - 220V,VAZÃO MÁXIMA: 2.3M³/H , VAZÃO MÍNIMA: 0.7M³/H (ALTURAM MONOMÉTRICA: 70 METROS); TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 35°C; - BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA; - FREQUÊNCIA: 60HZ (50HZ SOB CONSULTA); - RESISTÊNCIA A UMIDADE: IP68; - ISOLAÇÃO DAS BOBINAS: CLASSE H; - PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE II;(MONOFASICO)	120.0	Unidade	R\$ 549,06	R\$ 65.887,20
Especificação: BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- POTÊNCIA: 450W; 6.5 3/4 - 220V,VAZÃO MÁXIMA: 2.3M³/H , VAZÃO MÍNIMA: 0.7M³/H (ALTURAM MONOMÉTRICA: 70 METROS); TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 35°C; - BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA; - FREQUÊNCIA: 60HZ (50HZ SOB CONSULTA); - RESISTÊNCIA A UMIDADE: IP68; - ISOLAÇÃO DAS BOBINAS: CLASSE H; - PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE II;(MONOFASICO)					
13	BOMBAS SUBMERSAS 3/4" CV TRIFÁSICO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS : - POTÊNCIA : 3/4 CV; - TENSÃO : TRIFÁSICO 220V; ESTAGIOS: 6 DIÂMETRO	140.0	Unidade	R\$ 740,29	R\$ 103.640,60
Especificação: BOMBAS SUBMERSAS 3/4" CV TRIFÁSICO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS : - POTÊNCIA : 3/4 CV; - TENSÃO : TRIFÁSICO 220V; ESTAGIOS: 6 DIÂMETRO					
14	BOMBAS SUBMERSAS 3/4" CV MONOFÁSICO - 220V; NÚMERO DE ESTÁGIOS: 7 -REFRIGERAÇÃO A ÓLEO - DIÂMETRO DE: 4" (POLEGADAS); COM RECALQUE DE 1 1/2" A 1 1/4".	70.0	Unidade	R\$ 1.386,75	R\$ 97.072,50
Especificação: BOMBAS SUBMERSAS 3/4" CV MONOFÁSICO - 220V; NÚMERO DE ESTÁGIOS: 7 -REFRIGERAÇÃO A ÓLEO - DIÂMETRO DE: 4" (POLEGADAS); COM RECALQUE DE 1 1/2" A 1 1/4".					
15	Bomba para Piscina 1/2 Cv 127/220V Fluidra 5200 L/h (monofásico)	20.0	Unidade	R\$ 828,38	R\$ 16.567,60
Especificação: Bomba para Piscina 1/2 Cv 127/220V Fluidra 5200 L/h (monofásico)					
16	Bomba Para Piscina 1/2 Cv Bivolt Fluidra 5200 L/h (Trifásico)	20.0	Unidade	R\$ 1.904,70	R\$ 38.094,00
Especificação: Bomba Para Piscina 1/2 Cv Bivolt Fluidra 5200 L/h (Trifásico)					
17	Bomba D'Água Periférica 1 CV,Cor Laranja,Material Plástico, Metal,Estilo Acima do Chão,Dimensões do produto 33C x 18,5L x 21A centímetros,Potência 1 CV (750 watts),Vazão (Q) 3000 litros/hora,Altura manométrica (Máx) Hm 50 mca - metros de coluna d'água,Altura de sucção (Máx) Hs 7 mca - metros de coluna d'água,Recalque/Sucção 1"	7.0	Unidade	R\$ 532,83	R\$ 3.729,81
Especificação: Bomba D'Água Periférica 1 CV,Cor Laranja,Material Plástico, Metal,Estilo Acima do Chão,Dimensões do produto 33C x 18,5L x 21A centímetros,Potência 1 CV (750 watts),Vazão (Q) 3000 litros/hora,Altura manométrica (Máx) Hm 50 mca - metros de coluna d'água,Altura de sucção (Máx) Hs 7 mca - metros de coluna d'água,Recalque/Sucção 1"					
18	COMPRESSOR DE AR 10 PÉS ;100A TENSÃO TRIFASICO	20.0	Unidade	R\$ 3.940,65	R\$ 78.813,00
Especificação: COMPRESSOR DE AR 10 PÉS ;100A TENSÃO TRIFASICO					
34	BOMBAS SUBMERSAS 1/2" CV MONOFÁSICO - Características Técnicas Mínimas: - Potência: 0,5 CV;	100.0	Unidade	R\$ 1.670,85	R\$ 167.085,00
Especificação: BOMBAS SUBMERSAS 1/2" CV MONOFÁSICO - Características Técnicas Mínimas: - Potência: 0,5 CV; - Tensão: Monofásica 220v; - Estágios: 9; - Rotor: 68 mm; - Vazão máxima: 3,3 m³/h (Pressão: 18 mca); - Vazão mínima: 0,3 m³/h (Pressão: 56 mca). - Refrigeração a óleo - Diâmetro de: 4" (POLEGADAS); com recalque de 1 1/2" a 1 1/4". -					
35	BOMBAS SUBMERSAS 1,5 CV TRIFÁSICO - Características Técnicas Mínimas: - Potência: 1,5 CV	100.0	Unidade	R\$ 2.152,95	R\$ 215.295,00
Especificação: BOMBAS SUBMERSAS 1,5 CV TRIFÁSICO - Características Técnicas Mínimas: - Potência: 1,5 CV;- Tensão: Trifásica 220V;- Motor: OM4;- Estágios: 10;- Diâmetro de: 4" (POLEGADAS); com recalque de 1 1/2" a 1 1/4". - Vazão máxima: 6 m³/h (Pressão mínima: 28,22 MCA);- Vazão mínima: 1 m³/h (Pressão máxima: 113 MCA);- Conexão da bomba: Rosca fêmea 1.1/4"; - Refrigeração a óleo -					
36	BOMBAS SUBMERSAS 1,5 CV MONOFÁSICO - Características Técnicas Mínimas:- Potência: 1,5 CV/1,12 kW	100.0	Unidade	R\$ 2.405,05	R\$ 240.505,00



Especificação: BOMBAS SUBMERSAS 1,5 CV MONOFÁSICO - Características Técnicas Mínimas:- Potência: 1,5 CV/1,12 kW;- Estágios: 22;- Diâmetro de: 4" (POLEGADAS); com recalque de 1 1/2" a 1 1/4".- Vazão máxima: 3,4 m³/h (Pressão: 27,8 m.c.a);- Vazão mínima: 1,0 m³/h (Pressão: 119,5 m.c.a). - Refrigeração a óleo -					
37	BOMBAS SUBMERSAS 1 CV TRIFÁSICO - Características Técnicas Mínimas: - Potência: 1 CV; - Tensão: Trifásica 220v;	100.0	Unidade	R\$ 1.653,37	R\$ 165.337,00
Especificação: BOMBAS SUBMERSAS 1 CV TRIFÁSICO - Características Técnicas Mínimas: - Potência: 1 CV; - Tensão: Trifásica 220v; - Estágios: 8; - Vazão máxima: 6 m³/h (Pressão mínima: 21,56 MCA); - Vazão mínima: 1 m³/h (Pressão máxima: 87,20 MCA); - Conexão da bomba: Rosca fêmea 1.1/4"; - Refrigeração a óleo - Diâmetro de: 4" (POLEGADAS); com recalque de 1 1/2" a 1 1/4". -					
38	BOMBAS SUBMERSAS 1 CV MONOFÁSICO - Características Técnicas Mínimas: - Potência: 1 CV/0,75 kW;	100.0	Unidade	R\$ 1.884,33	R\$ 188.433,00
Especificação: BOMBAS SUBMERSAS 1 CV MONOFÁSICO - Características Técnicas Mínimas: - Potência: 1 CV/0,75 kW; - Tensão: Monofásica 220v; - Estágios: 18; - Diâmetro de: 4" (POLEGADAS); com recalque de 1 1/2" a 1 1/4". - Vazão máxima: 3,4 m³/h (Pressão: 24 m.c.a); - Vazão mínima: 1,0 m³/h (Pressão: 102,9 m.c.a). - Refrigeração a óleo -					
39	BOMBAS SUBMERSAS 2 CV MONOFÁSICO - Características Técnicas Mínimas: Características Técnicas- Potência: 2 CV	100.0	Unidade	R\$ 2.414,79	R\$ 241.479,00
Especificação: BOMBAS SUBMERSAS 2 CV MONOFÁSICO - Características Técnicas Mínimas: Características Técnicas- Potência: 2 CV;- Tensão: Monofásico 220V;- Estágios: 11;- Diâmetro de: 4" (POLEGADAS); com recalque de 1 1/2" a 1 1/4".- Vazão máxima: 2 m³/h (Pressão mínima: 98 MCA);- Vazão mínima: 10 m³/h(Pressão máxima: 13,20 MCA); - Refrigeração a óleo					
40	BOMBAS SUBMERSAS 2 CV TRIFÁSICO - Características Técnicas Mínimas:- Potência: 2 CV;	50.0	Unidade	R\$ 1.990,40	R\$ 99.520,00
Especificação: BOMBAS SUBMERSAS 2 CV TRIFÁSICO - Características Técnicas Mínimas:- Potência: 2 CV;- Tensão: Trifásica 220V; - Estágios: 13; - Vazão máxima: 6 m³/h (Pressão mínima: 38,19 MCA); - Vazão mínima: 1 m³/h (Pressão máxima: 144,30 MCA); - Conexão da bomba: Rosca fêmea 1.1/4"; - Refrigeração a óleo - Diâmetro de: 4" (POLEGADAS); com recalque de 1 1/2" a 1 1/4". -					
41	BOMBAS SUBMERSAS 3 CV TRIFÁSICO - Características Técnicas Mínimas: - Potência: 3 CV	50.0	Unidade	R\$ 2.769,95	R\$ 138.497,50
Especificação: BOMBAS SUBMERSAS 3 CV TRIFÁSICO - Características Técnicas Mínimas: - Potência: 3 CV;- Tensão: Trifásica 220V;- Estágios: 12;- Diâmetro de: 4"; com recalque de 1 1/2" a 1 1/4".- Vazão máxima: 111,80 m³/h (Pressão mínima: 2 MCA);- Vazão mínima: 41,77 m³/h (Pressão máxima: 12 MCA);- Conexão da bomba: Rosca fêmea 2"; - Refrigeração a óleo -					
42	BOMBAS SUBMERSAS 5,5 CV TRIFÁSICO - Características Técnicas Mínimas: - Potência: 5,5 CV;	10.0	Unidade	R\$ 4.291,55	R\$ 42.915,50
Especificação: BOMBAS SUBMERSAS 5,5 CV TRIFÁSICO - Características Técnicas Mínimas: - Potência: 5,5 CV; - Tensão: Trifásica 220v; - Número de estágios: 24; - Diâmetro de: 4" (POLEGADAS); com recalque de 1 1/2" a 1 1/4".; - Corpo: Inox; - Vazão máxima: 10,8 m³/h (Pressão m.c.a: 55,0); - Vazão mínima: 3,6 m³/h (Pressão m.c.a: 189,0); - Refrigeração a óleo -					
49	COMPRESSOR DE AR 15 PÉS COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tensão: 220V/380V ?	30.0	Unidade	R\$ 7.087,51	R\$ 212.625,30
Especificação: COMPRESSOR DE AR 15 PÉS COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tensão: 220V/380V ? Trifásico - Deslocamento Teórico: 424 L/MIN - 15 Pés;- Pressão máxima: 140 psi - 9,6 bar;- Reservatório: 150 L;- Tempo de enchimento: 4 Minutos; - Nº de cilindros: 3;- Nº de estágios: 1;- RPM do bloco: 936;- Motor: 3 HP; -					
50	COMPRESSOR DE AR 10 PÉS COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tensão: 220V ?	40.0	Unidade	R\$ 4.740,86	R\$ 189.634,40
Especificação: COMPRESSOR DE AR 10 PÉS COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tensão: 220V ? Monofásico- Deslocamento teórico: 10pcm ? 283l/min- Pressão de operação máxima: 140lbf/pol² - 9,7bar- Pressão de operação mínima: 100lbf/pol² - 6,9bar- Unidade compressora ? nº de estágios:1- Unidade compressora ? nº de pistões: 2-V- Potência do motor: 2HP ? 1,35kW- Número do polos: 2- Volume de reservatório: 100L -					
Valor total do lote R\$ 2.727.006,26 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil e seis reais e vinte e seis centavos)					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA PARA POÇO TIPO JACARÉ	140.0	Unidade	R\$ 3,45	R\$ 483,00
Especificação: ABRAÇADEIRA PARA POÇO TIPO JACARÉ					
19	CONECTOR PARA PASSAGEM DE LIQUIDO, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM DERIVAÇÃO PARA TUBO, EVITANDO RACHADURAS EM FORMATO DE TÊ 20MM, DE FACIL MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÕES. COMPOSTO DE	20.0	Unidade	R\$ 11,55	R\$ 231,00



	POLICLORETO DE VINILA E LATÃO. APRESENTAR AMOSTRA.				
Especificação: CONECTOR PARA PASSAGEM DE LIQUIDO, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM DERIVAÇÃO PARA TUBO, EVITANDO RACHADURAS EM FORMATO DE TÊ 20MM, DE FACIL MANUNTENÇÃO EM INSTALAÇÕES. COMPOSTO DE POLICLORETO DE VINILA E LATÃO. APRESENTAR AMOSTRA.					
20	CONECTOR PARA PASSAGEM DE LIQUIDO, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM DERIVAÇÃO PARA TUBO, EVITANDO RACHADURAS EM FORMATO DE TÊ 25X1/2, DE FACIL MANUNTENÇÃO EM INSTALAÇÕES. COMPOSTO DE POLICLORETO DE VINILA E LATÃO. APRESENTAR AMOSTRA.	20.0	Unidade	R\$ 10,97	R\$ 219,40
Especificação: CONECTOR PARA PASSAGEM DE LIQUIDO, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM DERIVAÇÃO PARA TUBO, EVITANDO RACHADURAS EM FORMATO DE TÊ 25X1/2, DE FACIL MANUNTENÇÃO EM INSTALAÇÕES. COMPOSTO DE POLICLORETO DE VINILA E LATÃO. APRESENTAR AMOSTRA.					
21	CONECTOR PARA PASSAGEM DE LIQUIDO, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM DERIVAÇÃO PARA TUBO, EVITANDO RACHADURAS EM FORMATO DE TÊ 25X3/4, DE FACIL MANUNTENÇÃO EM INSTALAÇÕES. COMPOSTO DE POLICLORETO DE VINILA E LATÃO. APRESENTAR AMOSTRA.	20.0	Unidade	R\$ 10,69	R\$ 213,80
Especificação: CONECTOR PARA PASSAGEM DE LIQUIDO, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM DERIVAÇÃO PARA TUBO, EVITANDO RACHADURAS EM FORMATO DE TÊ 25X3/4, DE FACIL MANUNTENÇÃO EM INSTALAÇÕES. COMPOSTO DE POLICLORETO DE VINILA E LATÃO. APRESENTAR AMOSTRA.					
22	CONECTOR PARA PASSAGEM DE LIQUIDO, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM DERIVAÇÃO PARA TUBO, EVITANDO RACHADURAS EM FORMATO DE TÊ 32MM, DE FACIL MANUNTENÇÃO EM INSTALAÇÕES. COMPOSTO DE POLICLORETO DE VINILA E LATÃO. APRESENTAR AMOSTRA.	100.0	Unidade	R\$ 23,23	R\$ 2.323,00
Especificação: CONECTOR PARA PASSAGEM DE LIQUIDO, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM DERIVAÇÃO PARA TUBO, EVITANDO RACHADURAS EM FORMATO DE TÊ 32MM, DE FACIL MANUNTENÇÃO EM INSTALAÇÕES. COMPOSTO DE POLICLORETO DE VINILA E LATÃO. APRESENTAR AMOSTRA.					
23	CONECTOR DE ALTA PRESSÃO PARA PASSAGEM DE LIQUIDO, GASOSO, SOLIDO, PRODUZIDO COM MATERIAL PLASTICO DE PRIMEIRO QUALIDADE TIPO TE 10MM ROSCA LATERAL 1/4, ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANDOS E RESISTENTE 1" APRESENTAR AMOSTRA	100.0	Unidade	R\$ 10,21	R\$ 1.021,00
Especificação: CONECTOR DE ALTA PRESSÃO PARA PASSAGEM DE LIQUIDO, GASOSO, SOLIDO, PRODUZIDO COM MATERIAL PLASTICO DE PRIMEIRO QUALIDADE TIPO TE 10MM ROSCA LATERAL 1/4, ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANDOS E RESISTENTE 1" APRESENTAR AMOSTRA					
24	CONECTOR DE EMENDA DUPLA 1", ENGATE PARA PASSAGEM DE LIQUIDO, GASOSO, SOLIDO, PRODUZIDO COM MATERIAL METALICO DE PRIMEIRO QUALIDADE TUBO 10MM COM ROSCA 1/4, ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANDOS E RESISTENTES. APRESENTAR AMOSTRA	100.0	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 900,00
Especificação: CONECTOR DE EMENDA DUPLA 1", ENGATE PARA PASSAGEM DE LIQUIDO, GASOSO, SOLIDO, PRODUZIDO COM MATERIAL METALICO DE PRIMEIRO QUALIDADE TUBO 10MM COM ROSCA 1/4, ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANDOS E RESISTENTES. APRESENTAR AMOSTRA					
25	CONECTOR DE PASSAGEM DE MATERIAIS DE ALTA PRESSÃO, LIQUIDO, GASOSO, SOLIDO, 1 " , PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE 90º ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANOS COM ROSCA," APRESENTAR AMOSTRA	100.0	Unidade	R\$ 48,97	R\$ 4.897,00



Especificação: CONECTOR DE PASSAGEM DE MATERIAIS DE ALTA PRESSÃO, LIQUIDO, GASOSO, SOLIDO, 1 " , PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE 90° ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANOS COM ROSCA," APRESENTAR AMOSTRA					
26	CONECTOR DE REPAROS LINEAR PARA PASSAGEM DE MATERIAIS DE ALTA PRESSÃO DE LIQUIDO, GASOSO, SOLIDO, 1/2" , PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANOS E RESISTENTES. APRESENTAR AMOSTRA	10.0	Unidade	R\$ 22,83	R\$ 228,30
Especificação: CONECTOR DE REPAROS LINEAR PARA PASSAGEM DE MATERIAIS DE ALTA PRESSÃO DE LIQUIDO, GASOSO, SOLIDO, 1/2" , PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, ANTICORROZIVÉL PROTEGENTO DE DANOS E RESISTENTES. APRESENTAR AMOSTRA					
27	CONECTOR DE TUBULAÇÃO DE DRENAGEM, MATERIAL DE PVC E METALICO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ROSCA, A ROSCA DEVE MEDIR 3CM E PORCA DE APOIO NÃO INFERIOR DE 1CM, A LUVA DE PVC DEVE CONTER 4CM, 73MMX2 1/2", MATERIAL PARA DRENAGEM DE ALTA PRESSÃO EVITANDO DANIFICAR AS TUBULAÇÕES. APRESENTAR AMOSTRA	30.0	Unidade	R\$ 53,89	R\$ 1.616,70
Especificação: CONECTOR DE TUBULAÇÃO DE DRENAGEM, MATERIAL DE PVC E METALICO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ROSCA, A ROSCA DEVE MEDIR 3CM E PORCA DE APOIO NÃO INFERIOR DE 1CM, A LUVA DE PVC DEVE CONTER 4CM, 73MMX2 1/2", MATERIAL PARA DRENAGEM DE ALTA PRESSÃO EVITANDO DANIFICAR AS TUBULAÇÕES. APRESENTAR AMOSTRA					
28	CONTROLADOR DE FLUIDOS, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, POLIMERO PLASTICO, PARCIALMENTE CRISTALINO DE 1.1/4", PROTEGENTO DE DANOS E RESISTENTES, QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS. APRESENTAR AMOSTRA	30.0	Unidade	R\$ 1.234,15	R\$ 37.024,50
Especificação: CONTROLADOR DE FLUIDOS, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, POLIMERO PLASTICO, PARCIALMENTE CRISTALINO DE 1.1/4", PROTEGENTO DE DANOS E RESISTENTES, QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS. APRESENTAR AMOSTRA					
29	CONTROLADOR DE FLUIDOS, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, POLIMERO PLASTICO, PARCIALMENTE CRISTALINO DE 2", PROTEGENTO DE DANOS E RESISTENTES, QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS. APRESENTAR AMOSTRA	30.0	Unidade	R\$ 1.785,83	R\$ 53.574,90
Especificação: CONTROLADOR DE FLUIDOS, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, POLIMERO PLASTICO, PARCIALMENTE CRISTALINO DE 2", PROTEGENTO DE DANOS E RESISTENTES, QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS. APRESENTAR AMOSTRA					
30	CONTROLADOR DE FLUIDOS, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, POLIMERO PLASTICO, PARCIALMENTE CRISTALINO DE 1", PROTEGENTO DE DANOS E RESISTENTES, QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS. APRESENTAR AMOSTRA	10.0	Unidade	R\$ 1.185,51	R\$ 11.855,10
Especificação: CONTROLADOR DE FLUIDOS, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRO QUALIDADE, POLIMERO PLASTICO, PARCIALMENTE CRISTALINO DE 1", PROTEGENTO DE DANOS E RESISTENTES, QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS CONFORME AS LEGILAÇÕES BRASILEIRAS. APRESENTAR AMOSTRA					
31	PACOTE DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO SIMPLES DE HIDRÁULICA COM 11 CONECÇÕES EM PVC, MATERIAL DE MATERIAL RESISTENTES E DE FACIL MANUZEIO NA HORA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO,	100.0	Unidade	R\$ 123,98	R\$ 12.398,00



	EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. APRESENTAR AMOSTRA.				
Especificação: PACOTE DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO SIMPLES DE HIDRÁULICA COM 11 CONEÇÕES EM PVC, MATERIAL DE MATERIAL RESISTENTES E DE FACIL MANUZEIO NA HORA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. APRESENTAR AMOSTRA.					
32	TUBO PARA IRRIGAÇÃO PN60 25MM. APRESENTAR AMOSTRA	100.0	Unidade	R\$ 25,93	R\$ 2.593,00
Especificação: TUBO PARA IRRIGAÇÃO PN60 25MM. APRESENTAR AMOSTRA					
33	TUBO PARA IRRIGAÇÃO PN60 32MM. APRESENTAR AMOSTRA	100.0	Unidade	R\$ 39,62	R\$ 3.962,00
Especificação: TUBO PARA IRRIGAÇÃO PN60 32MM. APRESENTAR AMOSTRA					
43	Boia Elétrica de Nível 15 AMPERES - Corrente: 15ACabo elétrico: 1,5 m - Bivolt	100.0	Unidade	R\$ 69,63	R\$ 6.963,00
Especificação: Boia Elétrica de Nível 15 AMPERES - Corrente: 15ACabo elétrico: 1,5 m - Bivolt					
44	Capacitor Permanente 35uf 440v/450v -	100.0	Unidade	R\$ 52,79	R\$ 5.279,00
Especificação: Capacitor Permanente 35uf 440v/450v -					
45	Capacitor Permanente 40uf 380v/400v -	100.0	Unidade	R\$ 41,73	R\$ 4.173,00
Especificação: Capacitor Permanente 40uf 380v/400v -					
46	ELETRODO PARA RELE DE NIVEL(KIT COM 3 unidades) -	150.0	Kit	R\$ 30,76	R\$ 4.614,00
Especificação: ELETRODO PARA RELE DE NIVEL(KIT COM 3 unidades) -					
47	Kit Rele Nível + 3 Eletrodos 220v -	150.0	Unidade	R\$ 156,62	R\$ 23.493,00
Especificação: Kit Rele Nível + 3 Eletrodos 220v -					
48	Rele De Falta E Inversão De Fase 220/440vca -	150.0	Unidade	R\$ 200,63	R\$ 30.094,50
Especificação: Rele De Falta E Inversão De Fase 220/440vca -					
Valor total do lote R\$ 208.157,20 (duzentos e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos)					

Valor total R\$ 2.935.163,46 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
 - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.935.163,46 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)



1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na **Rua LUCIO JOSE DE MENEZES nº 1211 - ZONA RURAL - Pacajus/CE, ALMOXARIFADO CENTRAL – CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.**

5.4. Poderá ser exigida a apresentação de catálogo/amostra

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).



8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.



Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.